



Exmo(a). Senhor/Senhora,

A PRESENTE CARTA E OS RESPETIVOS ANEXOS SÃO IMPORTANTES - POR FAVOR, LEIA-OS ATENTAMENTE

Estamos a contactá-lo(a), porque consta dos nossos registos que V. Exa. é parte interessada num contrato de prestação de serviços, ou de outro âmbito, com a AIG Europe Limited (**AEL**). Pretendemos prestar-lhe informação importante sobre a proposta de transferência do(s) vosso(s) contrato(s) e, de um modo geral, de todas as apólices de seguro subscritas pela AEL.

O que está a acontecer?

Estamos a reestruturar a AEL decorrente da decisão do Reino Unido sair da União Europeia (a **UE**), (processo designado por "Brexit"). Encontramo-nos a proceder a esta reestruturação no sentido de garantir a continuidade e desenvolvimento do nosso negócio e do serviço aos tomadores de seguro, no Reino Unido e em toda a Europa, após o "Brexit".

No contexto desta reestruturação, a AEL propõe transferir todo o seu negócio de seguros e respetivos contratos comerciais para uma das duas novas companhias de seguros do Grupo AIG:

- American International Group UK Limited (**AIG UK**), registada no Reino Unido e autorizada pela PRA (do inglês, Prudential Regulation Authority - Autoridade de Regulamentação Prudencial) do Reino Unido e regulada pela PRA e a FCA (do inglês, Financial Conduct Authority) (a **Proposta de Transferência do Reino Unido**); e/ou
- AIG Europe SA (**AIG Europe**), registada no Luxemburgo, autorizada e supervisionada, respectivamente, pelo Ministério das Finanças do Luxemburgo e pela autoridade de regulação e supervisão da atividade seguradora do Luxemburgo (o Commissariat aux Assurances) (a **Proposta de Transferência Europeia**).

Tanto a Proposta de Transferência do Reino Unido como a Proposta de Transferência Europeia (em conjunto denominadas por a **Proposta de Transferência**) estão sujeitas às aprovações legais e regulamentares necessárias, conforme se explica adiante em maior detalhe. Uma vez aprovada, a Proposta de Transferência está prevista entrar em vigor no dia 1 de dezembro de 2018.

A Proposta de Transferência não terá qualquer impacto no teor dos direitos e obrigações previstas nas disposições contratuais, nos acordos de nível de serviço e/ou noutros termos e condições acordados com a AEL. A única alteração que será introduzida no(s) seu(s) contrato(s) consiste em substituir a AEL pela AIG UK e/ou AIG Europe, enquanto parte contratante.

Apresentamos, mais adiante, detalhes sobre o modo como se processará a Proposta de Transferência, as salvaguardas previstas para V. Exa., onde poderá encontrar mais informação e os direitos que lhe assistem. Recomendamos que V. Exa. leia atentamente a informação constante na presente carta e nos respetivos anexos, para poder compreender as implicações da Proposta de Transferência.

Não necessitará de tomar qualquer outra medida no âmbito da Proposta de Transferência. Contudo, se tiver alguma dúvida sobre a proposta, necessidade de esclarecimento ou motivos para acreditar que poderá ser adversamente impactado, teremos todo o gosto em prestar-lhe a assistência necessária. Tem ainda o direito de apresentar objeções junto da AEL e fazer observações junto do Tribunal Superior (por escrito ou pessoalmente), conforme adiante descrito.

Como se processará a Proposta de Transferência?

No âmbito da Proposta de Transferência do Reino Unido, o negócio de seguros da AEL no Reino Unido (no que diz respeito a seguros (i) relacionados com riscos localizados no Reino Unido e/ou outro País não pertencente ao EEE) e (ii) que não foram subscritos através de uma sucursal europeia da AEL), bem como os ativos e passivos decorrentes desses negócios, serão transmitidos para a AIG UK. A Proposta de Transferência do Reino Unido será implementada através de um Processo de Transferência do negócio de seguros prevista na Secção VII da lei de 2000 relativa aos serviços e mercados financeiros (do inglês, UK Financial Services and Markets Act 2000, **FSMA**).

Paralelamente à prossecução da Proposta de Transferência do Reino Unido, todo o negócio de seguros da AEL que não seja objeto de transferência para a AIG UK (ou seja, o negócio de seguros na Europa) bem como os restantes ativos e passivos, serão transferidos para a AIG Europe no âmbito da Proposta de Transferência Europeia. A Proposta de Transferência Europeia processar-se-á por via da combinação de uma transferência de negócio de seguros previsto na Secção VII da FSMA e de uma fusão transfronteiriça, conforme está previsto na Diretiva Europeia relativa a fusões transfronteiriças (UE2017/1132) cujo resultado será a fusão da AEL com a AIG Europe.

A Proposta de Transferência processar-se-á como parte de um único processo jurídico no Reino Unido que requer a aprovação do **Tribunal Superior** de Inglaterra e do País de Gales e o parecer de um perito independente (cuja nomeação foi aprovada pela PRA (o **Perito Independente**)) sobre os possíveis efeitos da transferência nos tomadores de seguro e outros interessados. O Perito Independente concluiu que a Proposta de Transferência não terá um impacto adverso nos tomadores de seguro ou outros interessados.

Poderá consultar um resumo do relatório do Perito Independente e da Proposta de Transferência no documento em anexo (**Brochura sobre o Processo de Transferência**). O documento de FAQs, em anexo à presente carta, também apresenta mais informação (as **FAQs**). Este documento disponibiliza informação adicional sobre as razões que levaram a AIG a proceder à Proposta de Transferência e o que esta representa para os tomadores de seguro cujas apólices respeitam a negócio de seguros na AEL, tanto no Reino Unido como na Europa (caso em que as apólices serão, respetivamente, transferidas para AIG UK e para a AIG Europe sem qualquer impacto na cobertura). Do mesmo modo, o seu contrato poderá eventualmente também ser separado, no caso de dizer respeito a negócio da AEL, no Reino Unido ou na Europa.

De que forma este processo o protege?

Como parte da Proposta de Transferência, os seus interesses e de todos os nosso tomadores de seguro são protegidos por meio de um processo de análise rigoroso, concebido para assegurar que os tomadores de seguro, beneficiários e outros interessados sejam devidamente notificados e que tenham o direito de fazer ouvir as suas objeções pelo Tribunal Superior. Este processo de análise inclui:

- a nomeação de um Perito Independente para celebração de um relatório, para o Tribunal Superior, sobre o impacto da Proposta de Transferência nos tomadores de seguro e outros interessados;
- a faculdade de poder, tal como os outros interessados, apresentar oposição ou questões relativamente à Proposta de Transferência perante o Tribunal Superior ou perante a AIG, as quais serão comunicadas à PRA (do inglês, Prudential Regulation Authority - Autoridade de Regulamentação Prudencial), à FCA (do inglês, Financial Conduct Authority - Autoridade de Conduta Financeira), ao Perito Independente e ao Tribunal Superior;
- estreita colaboração com a PRA e a FCA que, por sua vez, apresentarão um relatório sobre a Proposta de Transferência ao Tribunal Superior; e
- a aprovação da Proposta de Transferência pelo Tribunal Superior.

O Tribunal Superior só aprovará a Proposta de Transferência caso a considere adequada em todo o seu âmbito. Sendo a Proposta de Transferência aprovada pelo Tribunal Superior, prevê-se que entre em vigor no dia 1 de Dezembro de 2018, momento em que todas as apólices de seguro e contratos comerciais serão transferidos para a AIG UK e/ou AIG Europe.

O que fazer em seguida?

Encontrará em anexo, uma Brochura sobre o Processo de Transferência com mais informação sobre a Proposta de Transferência e o documento de FAQs, que deverá ler atentamente. A Brochura sobre o Processo de Transferência inclui:

- um resumo da Proposta de Transferência;
- um resumo do relatório do Perito Independente; e
- um aviso sobre a Proposta de Transferência e informação adicional sobre a audiência no Tribunal Superior.

Se não tiver qualquer dúvida sobre a Proposta de Transferência e não pretender apresentar oposição, não necessita de tomar qualquer outra medida.

Contudo, se tiver qualquer dúvida relativamente à Proposta de Transferência e à forma como a mesma o poderá afetar, tem o direito de apresentar observações por escrito ao Tribunal Superior ou de ser ouvido na audiência no Tribunal Superior para homologação da Proposta de Transferência (pessoalmente ou através de um mandatário legal). A audiência no Tribunal Superior está agendada para 18 de outubro de 2018, em Rolls Building, Royal Courts of Justice, 7 Rolls Buildings, Fetter Lane, London EC4A 1NL. Poderá ainda levantar questões junto da AIG, por escrito ou por telefone, as quais serão registadas e comunicadas à PRA, à FCA, ao Perito Independente e ao Tribunal Superior. Para mais informação sobre como contactar-nos, consulte a secção 'informação complementar'.

Informação Complementar

Se pretender receber gratuitamente informação complementar, como cópias dos documentos da Proposta de Transferência, ou se tiver qualquer outra questão no que diz respeito à Proposta de Transferência, poderá contactar a AIG através da linha telefónica dedicada - 00800 244 244 29 (número de telefone internacional gratuito para rede fixa em Portugal), ou por email para aigbrenxit@aig.com ou ainda por escrito para AIG Brexit Team, 58 Fenchurch Street, London EC3M 4AB. A linha de apoio estará disponível das 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira (excluindo sábados, domingos e feriados). Em alternativa, poderá descarregar cópias de todos os documentos relacionados com a Proposta de Transferência, incluindo os termos completos da mesma, bem como o relatório do Perito Independente, através do Site criado especificamente para a Proposta de Transferência em www.aig.com/brenxit (o **Site do Processo de Transferência**). Estes documentos também são disponibilizados noutros idiomas, no Site do Processo de Transferência. As atualizações sobre a Proposta de Transferência e eventuais alterações à data da audiência no Tribunal Superior serão publicadas periodicamente no Site.

Se a sua dúvida ou questão não diz respeito à Proposta de Transferência, mas sim, a assuntos decorrentes da apólice, ou a outros assuntos, deve utilizar os seus contactos habituais na AIG.

A transferência das apólices de seguro e contratos comerciais significa que a companhia do Grupo AIG que controla o tratamento da informação relacionada com estas apólices de seguro e contratos comerciais deixará de ser a AEL para ser a AIG UK e/ou a AIG Europe. A utilização da informação pela AIG permanecerá inalterada garantindo a sua proteção como sempre o fizemos. Encontrará no Site www.aig.com/globalprivacy mais informação sobre a forma como o Grupo AIG trata os dados pessoais.

Atenciosamente,



Chris Newby
Diretor de Operações
em nome da AIG Europe Limited

